

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
REITORIA
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CoRI

CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/005/2019

A Universidade Estadual da Paraíba, através da Coordenadoria de Relações Internacionais – CoRI, torna pública a Chamada para seleção interna de alunos de graduação da UEPB candidatos ao *Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander Universities*, celebrado entre a Universidade Estadual da Paraíba e o Banco Santander (Brasil) S/A, em março de 2019, para intercâmbio internacional em uma das universidades conveniadas com a UEPB e com o referido Programa.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 A presente Chamada Interna visa selecionar 02 (dois) alunos de graduação da UEPB, um do gênero masculino e outro do gênero feminino, respeitando os preceitos estabelecidos pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0202/2017, para realizar intercâmbio semestral em uma das universidades conveniadas, com viagem a ser programada até o segundo semestre de 2020, os quais receberão bolsas de estudos oferecidas pelo Santander Universities para mobilidade Ibero-Americana de estudantes de graduação, conforme disposto nesta Chamada.

1.2 A seleção de candidatos pela UEPB será dirigida pela Coordenadoria de Relações Internacionais – CoRI.

2. REQUISITOS DO CANDIDATO DISCENTE

2.1 Poderá se candidatar à seleção prevista nesta Chamada Interna o discente do curso de graduação da UEPB que atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.046/2002);

2.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, residente e domiciliado em território nacional, e não haver participado de nenhum outro Programa de Mobilidade Internacional promovido pelo Grupo Santander ou intermediados pela Coordenadoria de Relações Internacionais da UEPB;

2.1.3 Possuir Conta Corrente aberta junto ao BANCO SANTANDER;

2.1.4 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Estadual da Paraíba durante todo o processo de seleção e, **obrigatoriamente**, também durante todo o período de realização do Programa na modalidade **intercâmbio**;

2.1.5 Ter concluído o 2º período e estar cursando, pelo menos, o 3º período do curso;

2.1.6 Não estar matriculado no último semestre do curso no período da viagem;

2.1.7 Possuir Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 7,0.

3. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes elegíveis nas condições e requisitos expressos no Item 2 desta Chamada Interna deverão submeter suas candidaturas, até o dia **07 de agosto de 2019**, no portal do Programa de Bolsas Santander Ibero-Americanas e no **endereço eletrônico da UEPB**:

Link: <https://www.santander.com.br/universidades/formacao>

E também no endereço eletrônico da UEPB:

Link: <https://cpcon.uepb.edu.br/forms/responderFormulario/209>

3.2 Após o término das inscrições no *site* do Santander Universidades e no endereço eletrônico da UEPB, a CoRI fará a conferência das listas de todos os inscritos no programa e selecionará três vezes o número de candidatos das categorias elencadas no item 6.2 desta chamada interna, perfazendo um total de 6 (seis) candidatos pré-selecionados, de acordo com o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE (maiores CRE's), para que sejam submetidos a uma entrevista e tenham seus currículos *lattes* analisados, etapas de caráter eliminatório, e ao final das avaliações se proceda a escolha dos 02 (dois) candidatos contemplados.

Obs: A primeira etapa das inscrições é **exclusivamente online** no *site* do Santander Universidades e no endereço eletrônico da UEPB. Desse modo, **o candidato deverá aguardar e, após 07 de agosto de 2019, a CoRI irá divulgar a lista dos 06 (seis) candidatos** no *site* <http://coordenadorias.uepb.edu.br/cori/>, que serão entrevistados e terão seus respectivos currículos *lattes* avaliados (até 08 dias após o término das inscrições).

4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO *LATTES* E DA ENTREVISTA

4.1 Data da apresentação do *currículo lattes*: A ser publicada, juntamente com a relação dos 06 (seis) candidatos pré-selecionados;

4.2 Os critérios a serem analisados e a respectiva pontuação atribuída às informações contidas no *currículo lattes* se encontram no **anexo I** desta chamada;

4.3 Os 06 (seis) candidatos convocados para a apresentação do *Currículo Lattes* deverão comparecer à sede da CoRI, em Campina Grande, com o *Currículo Lattes* devidamente atualizado e com os documentos comprobatórios para conferência;

4.4 As cópias dos itens a serem pontuados só serão aceitas e terão sua pontuação contabilizada se entregues na ordem dos itens a serem pontuados (de acordo com o anexo I) e **encadernadas**;

4.5 Data da entrevista: A ser publicada, juntamente com a relação dos 06 (seis) candidatos pré-selecionados;

4.6 A etapa de Entrevista consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção;

4.7 O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a realização da Entrevista será, automaticamente, desclassificado(a);

4.8 As entrevistas serão realizadas na sala da Coordenadoria de Relações Internacionais

(CoRI) em Campina Grande - PB. Endereço: Rua Baraúnas, 351, Bairro Universitário - Prédio Administrativo da Reitoria, Sala 227, 2º Andar ou em outro local indicado pela CoRI;

4.9 Os candidatos convocados para a entrevista deverão comparecer à sede da CoRI, em Campina Grande, **na data e horário posteriormente publicado no site da UEPB**, portando os seguintes documentos e respectivas cópias:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Conta Corrente aberta junto ao SANTANDER;
- d) Comprovante de residência.

5. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

5.1 Serão oferecidas 02 (duas) bolsas para estudantes de graduação, uma para o gênero masculino e outra para o gênero feminino, respeitando os preceitos estabelecidos pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0202/2017, e cada estudante contemplado receberá, em reais, a quantia de R\$12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos), correspondente a €3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 4,2103, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** (26/10/2018), não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

Obs.: A UEPB não se responsabiliza em custear eventuais despesas não incluídas na bolsa ofertada pelo programa.

5.2 – A distribuição das bolsas ocorrerá conforme as seguintes categorias:

01 (UMA) BOLSA - CATEGORIA 1 – GÊNERO MASCULINO
Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; Aprovação e Classificação na entrevista, dentre os estudantes de graduação do gênero masculino que estão regularmente matriculados na UEPB.

01 (UMA) BOLSA – CATEGORIA 2 – GÊNERO FEMININO
Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; Aprovação e Classificação na entrevista, dentre os estudantes de graduação do gênero feminino que estão regularmente matriculados na UEPB.

5.3 Antes da divulgação do resultado final junto ao Santander, existindo bolsa remanescente em face da desistência do candidato selecionado, será essa redistribuída para candidato da mesma lista de origem do candidato desistente, de acordo com a ordem de classificação, obedecidos os critérios do item 5 desta chamada. Esse procedimento será repetido sempre que houver candidatos classificados ou até que se aloquem as bolsas ofertadas ou até que se

expire o prazo informado no cronograma de execução.

6. CALENDÁRIO PREVISTO

<i>Item</i>	<i>Data</i>
Lançamento da Chamada Interna	16 de maio
Inscrição dos candidatos no portal do Programa de Bolsas Ibero-Americanas	Até 07 de agosto
Convocação dos 06 (seis) pré-selecionados para apresentação do currículo <i>lattes</i> e entrevista	Em até 08 dias após o término das inscrições
Apresentação do currículo <i>lattes</i>	A ser divulgada
Entrevista	A ser divulgada
Divulgação prévia dos dois candidatos selecionados no portal da UEPB.	A ser divulgada
Assinatura dos termos de adesão e termos de indicação.	Até 30 de setembro
Comunicação ao Santander dos candidatos selecionados	Até 05 de outubro
INÍCIO DAS ATIVIDADES NO EXTERIOR (A critério do(a) candidato(a) selecionado(a))	Até dezembro de 2020

7. OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA

7.1 Os estudantes contemplados deverão assinar o Termo de Adesão e Concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander Universidades;

7.2 No ato de assinatura do Termo de Adesão, os estudantes contemplados deverão indicar para qual universidade conveniada com a UEPB e com o Programa Santander Universidades Bolsas Ibero-Americanas pretende realizar o intercâmbio;

7.3 Os estudantes contemplados concordarão em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino, tendo conhecimento de que a sua presença será regida por controle de presença e participação;

7.4 Ao regressar, os estudantes contemplados deverão apresentar à CoRI um relatório de todas as atividades acadêmicas e culturais desenvolvidas no exterior e se comprometerão a participar dos eventos promovidos pela CoRI no período letivo subsequente ao retorno;

7.5 Os estudantes contemplados deverão assinar o Termo de Ciência e Concordância emitido pela CoRI.

IMPORTANTE: Em conformidade com as recomendações dos órgãos competentes, os estudantes contemplados para participar da mobilidade internacional ofertada pelo Santander devem solicitar a emissão de vistos e passaportes com antecedência, com o intuito de evitar uma sobrecarga de solicitações de última hora e a possível não confecção do documento dentro do prazo hábil para a realização dos estudos no exterior.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

8.1 O estudante contemplado que não cumprir o item 7.4 desta Chamada Interna ficará impedido(a) de participar de outros programas de mobilidade oferecidos pela UEPB;

8.2 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela CoRI;

8.3 As universidades conveniadas com a UEPB podem ser encontradas no link:

<http://coordenadorias.uepb.edu.br/cori/acordos-de-cooperacao-academica-internacional/>

8.4 As universidades parceiras do *Programa de Bolsas Santander Ibero-Americanas - Santander Universidades - 2019* podem ser encontradas no link: <https://www.santander.com.br/universidades/formacao>

9. INFORMAÇÕES SOBRE A CHAMADA INTERNA E O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER IBERO-AMERICANAS - SANTANDER UNIVERSIDADES

Coordenadoria de Relações Internacionais: Rua das Baraúnas, 351, 2º andar, Sala 227 do Prédio Administrativo, Câmpus de Bodocongó, em Campina Grande, bem como através das redes sociais Facebook (<https://www.facebook.com/cori.uepb>) e Instagram ([instagram.com/cori_uepb/](https://www.instagram.com/cori_uepb/)), pelo e-mail coriuepb@gmail.com, no site <http://coordenadorias.uepb.edu.br/cori/> ou pelo telefone (83) 3315-3415.

Campina Grande-PB, 16 de maio de 2019.

Prof. Cláudio Simão de Lucena Neto
Coordenador de Relações Internacionais

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* E FÓRMULA PARA O CÁLCULO DA MÉDIA FINAL DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS BOLSAS IBERO-AMERICANAS

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO DE CADA ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA POR ITEM
Projeto(s) e Pesquisa(s): EXTENSÃO, PIBIC E/OU PIBID	0,5 por semestre de pesquisa e/ou projeto	2,0
Publicação de artigo com comprovação do ISSN/ISBN e parte do conteúdo publicado (resumo ou outro teor probatório)	0,5 por artigo publicado	2,0
Monitoria de graduação	0,5 por semestre	2,0

Comprovação de proficiência emitido pelo Departamento de Letras da UEPB em idioma estrangeiro ou certificações internacionais: TOEFL ou equivalente – Mínimo B1 (Inglês) DELE ou equivalente – Mínimo B1 (Espanhol) ROMATRE ou equivalente – Mínimo B1 (Italiano) DELF ou equivalente – Mínimo B1 (Francês)	1,0 por proficiência	2,0
Participação em curso de extensão acadêmico (duração mínima de 40 horas/curso)*	0,25 por curso	1,5
Participação em eventos acadêmicos	0,25 por evento	1,0
Comprovação de nivelamento em idioma estrangeiro	0,5 por idioma	1,0
Estudante que ingressou na UEPB na modalidade: Ação Afirmativa (Cota de Inclusão)**	0,5	0,5
Pontuação Máxima possível a ser obtida pelo candidato		12
OBS. Serão consideradas, para fins de pontuação, apenas as certificações obtidas nos últimos cinco anos, contadas a partir da data de publicação do presente edital.		

* Só serão aceitos cursos de extensão com carga horária inferior a 40 horas os que são promovidos pelo NÚCLEO DE LÍNGUAS DO PROGRAMA IsF DA UEPB – Nucli-IsF/UEPB

** Estudante que cursou todo o ensino médio em escola pública ou que o tenha cursado, de forma plena, como bolsista integral em escola particular. Este critério é atemporal.

FÓRMULA UTILIZADA PARA CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

$$\frac{(\text{CRE} \times 5) + (\text{CL} \times 3) + (\text{ENT} \times 2)}{10} = \text{MF}$$

CRE: COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR;

CL: CURRÍCULO *LATTES*;

ENT: ENTREVISTA

MF: MÉDIA FINAL